PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 1861

Autoriza ampliação da praça existente no Jardim São Cristóvão, desta cidade.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras de ampliação e melhoramentos na praça Jardim São Cristóvão, desta cidade, em função dos trevos e duplicação das pistas ali existentes, conforme consta do projeto anexo que desta Lei passa a fazer parte integrante.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, constantes do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de outubro de 1994.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO

Av. Queiroz Junior, 635
B. Praia - Itabirito - MG
CEP 35450-000 - Cx. Postal 05
Tel: (031) 561-1500
Fax: (031) 561-2412 / 561-2413